

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 014/2024

SÚMULA: Institui o “Dia da Família Cristã” no município de Feliz Natal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Feliz Natal – MT, o “Dia da família cristã” a ser comemorado sempre no dia 31 de outubro.

Art. 2º - No “Dia da família cristã”, com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a população, com livre acesso à comunidade.

Art. 3º - O “Dia da família cristã” deverá constar no Calendário oficial do Município.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com igrejas e entidades cristãs do Município de Feliz Natal.

Parágrafo único - A promoção a ser realizada no “Dia da família cristã” será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as igrejas e Entidades Cristãs com atuação no Município de Feliz Natal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

Odenílio Moreira Sousa
Vereador – MDB

Raimundo Pedro P. Raposo
Vereador – Podemos